



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:046-3556.1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 100/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de **Enfrentamento a Violência** do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:

○ **Art.1º-** Para integrar a Comissão Municipal de Enfrentamento a Violências, os seguintes componentes:

○ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Vanuza Fatima Andersen – Titular
- Bianca Cristina Figueiredo Sampaio – Suplente

○ **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Tania Lovis – Titular
- Leila Deyse Both – Suplente

○ **Representantes da Secretaria de Educação:**

- Fernanda Meurer Butzke – Titular
- Keila Boaro – Suplente

○ **Representantes do Conselho Tutelar:**

- Eder Horst da Silva – Titular
- Adriana Aparecida Lavarda Piaia – Suplente

○ **Representantes da Rede Estadual de Educação:**

- Karine Giongo – Titular
- Adriana Cigolini - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de membro da comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (04/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.736 PAG. 4A
DATA:	06/07/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.793 PAG. 190
DATA:	08/07/2019